LEI Nº 1.339/2003
DE 04/08/2003

Dispõe sobre a criação de 6 (seis) cargos nos ANEXOS da Lei n.º 897/89, datada de 07 de agosto de 1.989 e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º Ficam criados nos ANEXOS da Lei n.º 897/89, datada de 07 de agosto de 1.989, 6 (seis) Cargos Permanentes, conforme descrição, quantidade, nível e referência do quadro abaixo:

N.º Ord	Quant.	Denominação	Natureza	Carga Horária	Nível	Referência
01	06	Serviços Gerais	Permanente	40/h/s	II	02

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de agosto de 2003

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal